



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 651/2003

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), destinado ao atendimento de dotações reveladas insuficientes, conforme seguem demonstradas:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
03 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E VIAÇÃO	
2678200443.027 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.00.0000.656 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 147.000,00
2266100423.037 - CONSTRUÇÃO/BARRACÃO INDUSTRIAL	
4.4.90.00.0000.710 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 250.000,00
TOTAL.....	R\$ 397.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerá da Operação de Crédito a ser contratada, conforme desdobramento seguinte:

2000.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
2110.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	
2119.01.00.00.200 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS.....	R\$ 397.000,00
TOTAL.....	R\$ 397.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

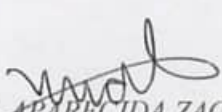
Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8513

Data, 28 / 06 / 03

O PREFEITO MUNICIPAL


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"